

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data:	29/06/2020	Hora:	16:00-19:15
Local:	Vídeoconferência (Teams)		
Assunto:	15ª reunião sobre o tema prioritário “Comercialização de Biodiesel” do Subcomitê Novo Cenário <i>Downstream</i> criado pelo CT-CB		
Participantes:	Danielle Ornelas (MME/DCDP), Deivson Timbó (MME/DCDP), Pedro Milhomem (MME/DCDP), Ronny Peixoto (MME/DCDP), Umberto Mattei (MME/DBIO), Patrícia Baran (ANP/SDL), Diego Adriano (ANP/SDL), André Britto (ANP/SDL), Marco Pavarino (MAPA), Viviane Anjos (MAPA), Cid Caldas (MAPA), Ana Lúcia Alves (Casa Civil), Gustavo Henrique Ferreira (Casa Civil), Maurício Machado (ME), Edie Andreeto (ME), Marcelo Cavalcanti (EPE), Patrícia Pereira (ME), Juliana Rangel (EPE), Rafael Araújo (EPE), Euler João da Silva (EPE), Leônidas Bially (EPE) e Ricardo Castro (CADE).		

ASSUNTOS TRATADOS

1. Modelos de comercialização de biodiesel no novo cenário *downstream*.
2. Nivelamento de informações: Abicom informou que enviaria estudo sobre experiências internacionais na comercialização de biodiesel e consulta ao CONFAZ em análise.
3. Revisão do cronograma, incluindo sugestão de uma reunião adicional para a finalização da proposta.
4. Atendimento ao art. 3º da Lei nº 13.033/2014.
5. Selo Combustível Social.
6. Criação de um GT para estudar a regra atual de obrigatoriedade de um percentual mínimo de biodiesel comercializado ser oriundo de unidades com SCS com vistas ao atendimento ao art. 3º da Lei nº 13.033/2014.
7. Entrada em vigor de novo modelo de comercialização de biodiesel.

DELIBERAÇÕES

1. Aprovação da revisão do cronograma com inclusão de uma reunião final.
2. Grupo deliberou que com os elementos avaliados até o momento, a proposta do grupo seria de finalização dos leilões de biodiesel com migração para um modelo de comercialização livre, com negociação direta entre produtores e homologação prévia de contratos pela ANP, similar ao do etanol anidro.
3. Criação de um GT para estudar a regra atual para atendimento ao art. 3º da Lei nº 13.033/2014.
4. Previsão da ANP realizar as devidas modificações referentes ao modelo proposto pelo grupo até 31/12/2021 e início do novo modelo até 01/01/2022, considerando que o CNPE publique as novas diretrizes de comercialização de biodiesel ainda em 2020.